



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 25 DE JUNHO DE 1998 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.124

## ÍNDICE

|                |         |
|----------------|---------|
| DECRETOS ..... | Pág. 01 |
| DESPACHO ..... | Pág. 06 |
| EXTRATOS ..... | Pág. 06 |

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.112, DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE nomear MARIA CÉLIA ALVES PINTO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a partir de 1º de junho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.113, DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar ABRAHÃO MAXIMIANO DA SILVA** da função de confiança de Motorista do Secretário, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **designar VANDERLEI ALBINO**, para

exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.114, DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar VELUZ MARTINS DA FONSECA** da função de confiança de Administrador do Mercado Centro Oeste, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **designar MARIA DAS DORES DA SILVA**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 06 de julho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.115, DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE dispensar JORGE LUÍS PERILLO** da função de confiança de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle, símbolo DAI-5, do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento e **designar KÁTIA DO CARMO DE PAIVA** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.116, DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE dispensar PATRÍCIA MARTINS NUNES** da função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e **designar PAULINO ALVES LOBO** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.117,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar MARIA DAS DORES DA SILVA** da função de confiança de Supervisora de Feiras Livres, símbolo DAI-2, do Departamento de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de junho de 1998.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.118,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE designar o pessoal abaixo relacionado** para exercer a função de confiança de Supervisor de Feiras Livres, símbolo DAI-2, do Departamento de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 01 de junho de 1998:**

**ALTAMIRO SOUSA BARBOSA**  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES**  
**MARIA LÚCIA ROSA CURADO BROM**  
**MARISE ALVES RAMOS GOMES DA SILVA**  
**VANUSA SILVA AGUIAR.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.119,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE considerar designada MIRTES ROSA BARRETO LEÃO** para o exercício da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "José Carlos Pimenta", da Secretaria Municipal de Educação, **durante o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 1998.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, ao 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.120,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novem-

bro de 1997, **RESOLVE designar PATRÍCIA MARTINS NUNES** para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Execução Financeira e Contábil, símbolo DAI-5, da Diretoria do Fundo de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 1º de junho de 1998.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.121,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, **RESOLVE** admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer as atividades de professor da rede municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, vigorando a partir da data de início da prestação laboral e até 30 de junho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

Prefeito de Goiânia:  
**NION ALBERNAZ**  
Secretário do Governo Municipal:  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Editor do Diário Oficial:  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Tiragem: 250 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: (062) 224-5666 (Ramal 144)  
Fax: (062) 224-5511 - Goiânia - Goiás  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulsos:
- |                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso .....                           | R\$ 0,50  |
| b.4 - Publicação .....                       | R\$ 1,50  |

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.124/98

## RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS

| Nº | NOME DO(A) PROFESSOR(A)              | ESCOLA MUNICIPAL                           | HABILITAÇÃO | PERÍODO DO CONTRATO | CARGO  | C.H. |
|----|--------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|---------------------|--------|------|
| 01 | Catarina de Almeida Manço            | Creche Abrigo Nosso Lar                    | Geografia   | 22/03/98 a 30/06/98 | PE-III | 30h  |
| 02 | Ecir Tomaz Silva                     | Jardim N. Esperança                        | Magistério  | 31/03/98 a 30/06/98 | PE-I   | 36h  |
| 03 | Enilda Aires Barbosa                 | Senador Dario Cardoso                      | Pedagogia   | 15/05/98 a 30/06/98 | PE-III | 30h  |
| 04 | Francisca de Moura Bezerra           | Moisés Santana/César da Cunha Bastos       | Letras      | 01/05/98 a 30/06/98 | PE-III | 47h  |
| 05 | Joaquim J. de Almeida                | Senador Darcy Ribeiro                      | Letras      | 02/04/98 a 30/06/98 | PE-III | 33h  |
| 06 | Jussara Natalina de Paula            | Dona Belinha                               | Pedagogia   | 15/05/98 a 30/06/98 | PE-III | 36h  |
| 07 | Livia Cornélia Andrade Zago          | Leonisia Naves de Almeida/Jesuina de Abreu | Artes       | 16/04/98 a 30/06/98 | PE-III | 51h  |
| 08 | Maria da Glória Cavalcante           | Dona Iaiá Câmara                           | Pedagogia   | 06/05/98 a 30/06/98 | PE-III | 36h  |
| 09 | Maria Helena Gonçalves Barreto       | Odília Mendes de Brito                     | História    | 01/05/98 a 30/06/98 | PE-III | 29h  |
| 10 | Marilda Pereira Pinto                | Honestino M. Guimarães                     | Magistério  | 16/04/98 a 30/06/98 | PE-I   | 30h  |
| 11 | Neusa Maria Steger de Oliveira Costa | Presidente Vargas                          | Música      | 08/04/98 a 30/06/98 | PE-III | 37h  |
| 12 | Nívea Cristine Leandro               | Cel. José Viana Alves/Mal. Ribas Júnior    | Biologia    | 07/05/98 a 30/06/98 | PE-III | 39h  |
| 13 | Rosana Medeiros dos Santos Reis      | Dr. Nicanor de Assis Albernaz              | Artes       | 01/04/98 a 30/06/98 | PE-III | 52h  |

Dec-professor3/mf

DECRETO Nº 1.122,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 096/98, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** o servidor **FLORENCIO DA CONCEIÇÃO SANTOS** (matrícula 0790141), Artífice de Serviços e Obras Públicas, Referência B04, Padrão "C", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 28 de maio de 1998.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.123,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998

*"Retifica o Decreto nº 962, de 27 de maio de 1998."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 962, de 27 de maio de 1998, que aposentou **NILDA GOMES DA SILVA**, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, PADRÃO "B"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.124,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998

*"Retifica o Decreto nº 1.074, de 08 de junho de 1998."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retifi-

car o Decreto nº 1.074, de 08 de junho de 1998, que designou pessoal para exercer as funções de confiança da Secretaria Municipal de Obras, na parte relativa à nomeação de **ZEFERINO PEREIRA DOS SANTOS**, para considerar como sendo **A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1998**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.125,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 921, de 27 de maio de 1998, que exonerou a pedido, através do Programa de Demissão Voluntária, o servidor **WEVERTON DA SILVA FERREIRA** (matrícula nº 354511-1), na parte referente à data, para considerar como sendo **a partir de 30 de janeiro de 1998**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.126,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 408, de 27 de fevereiro de 1998**, na parte que designou **SEBASTIANA DE ANDRADE ALMEIDA ARRAIS** para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Senador Darci Ribeiro", da Secretaria Municipal de Educação, para considerar como sendo **SEBASTIANA DE ANDRADE ARRAIS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.127,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

*"Retifica o Decreto nº 1.018, de 03 de junho de 1998."*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.018, de 03 de junho de 1998**, que nomeou **ALESSANDER DE ARAÚJO DE SOUZA** para exercer o cargo de Coordenador-3, símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.128,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 24 da Lei nº 7.399/94,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam retificadas as referências dos servidores do Magistério, conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III**

| Nº Ord. | Matrícula | Nome                      | Ref. |
|---------|-----------|---------------------------|------|
| 01      | 48470     | Evany de Sousa Rodrigues  | 26   |
| 02      | 47830     | Joana Cordeiro de Santana | 30   |
| 03      | 67008     | Maria Soledade Costa      | 28   |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em **01 de março de 1998**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.129,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

*"Retifica Decreto nº 2243, de 15 de agosto de 1997"*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2243, de 15 de agosto de 1997**, que exonerou **IDERALDO ANTONIO DA SILVA**, do cargo de Agente de Saúde, símbolo FG-2, na parte relativa à data da exoneração, para considerar como sendo **a partir de 25 de junho de 1997**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.130,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.187.944-6/97, de interesse de **JOSÉ SIMÕES DE LIMA e OUTROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba "A", situada nos Setores Criméia Oeste e Criméia Leste, à Av. João Luiz de Almeida e Av. Emílio Francisco Póvoa, nesta Capital, passando a constituir a Quadra 1-A do Setor Criméia Leste e Quadra 5-A, do Setor Criméia Oeste, com as seguintes características e confrontações:

**Quadra 1-A****Lote 1 ÁREA ..... 1.372,83 m²**

Frente para Av. Emílio

Francisco Póvoa ..... 15,40 m

Fundo com a Área de Proteção

Ambiental ..... 25,00 m

Lado direito com o lote 02 ..... 71,10 m

Lado esquerdo com quem é

de direito ..... 66,17 m

**Lote 02 ÁREA ..... 1.371,23 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 15,00 m

Fundo com a Área de Proteção

Ambiental ..... 23,00 m

Lado direito com o lote 03 ..... 76,11 m

Lado esquerdo com o lote 01 ..... 71,10 m

**Lote 03 ÁREA ..... 1.442,37 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 15,00 m

Fundo com a Área de Proteção

Ambiental ..... 23,00 m

Lado direito com o lote 04 ..... 81,78 m

Lado esquerdo com o lote 02 ..... 76,11 m

**Lote 04 ÁREA ..... 1.462,87 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 15,00 m

Fundo com a Área de Proteção

Ambiental ..... 8,78 m

mais ..... 12,50 m

Lado direito com o lote 05 ..... 81,85 m

Lado esquerdo com o lote 03 ..... 81,78 m

**Lote 05 ÁREA ..... 1.339,77 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 15,00 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 19,00 m

Lado direito com o lote 06 ..... 78,46 m

Lado esquerdo com o lote 04 ..... 81,85 m

**Lote 06 ÁREA ..... 1.327,04 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 15,49 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 20,00 m

Lado direito com o lote 07 ..... 75,30 m

Lado esquerdo com o lote 05 ..... 78,46 m

**Lote 07 ÁREA ..... 1.270,14 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 20,00 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 6,55 m

mais ..... 8,00 m

Lado direito com o lote 08 ..... 72,24 m

Lado esquerdo com o lote 06 ..... 75,30 m

**Lote 08 ÁREA ..... 1.003,12 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 17,59 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 11,27 m

Lado direito com o lote 09 ..... 68,83 m

Lado esquerdo com o lote 07 ..... 72,24 m

**Lote 09 ÁREA ..... 849,22 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 3,32 m

mais ..... 11,77 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 10,73 m

Lado direito com o lote 10 ..... 67,49 m

Lado esquerdo com o lote 08 ..... 68,83 m

**Lote 10 ÁREA ..... 784,81 m²**

Frente para Av. Emílio Francisco

Póvoa ..... 5,31 m

mais ..... 10,33 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 9,66 m

Lado direito com quem é

de direito ..... 69,82 m

Lado esquerdo com o lote 09 ..... 67,49 m

**Quadra 5-A****Lote 01 ÁREA ..... 493,50 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 16,29 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 2,50 m

Lado direito com o lote 02 ..... 57,95 m

Lado esquerdo com quem

é de direito ..... 65,69 m

**Lote 02 ÁREA ..... 592,34 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 17,85 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 5,00 m

Lado direito com o lote 03 ..... 52,61 m

Lado esquerdo com o lote 01 ..... 57,95 m

**Lote 03 ÁREA ..... 636,50 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 15,19 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 10,00 m

Lado direito com o lote 04 ..... 49,95 m

Lado esquerdo com o lote 02 ..... 52,61 m

**Lote 04 ÁREA ..... 731,17 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 15,19 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 15,00 m

Lado direito com o lote 05 ..... 47,54 m

Lado esquerdo com o lote 03 ..... 49,95 m

**Lote 05 ÁREA ..... 672,86 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 15,19 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 6,74 m

mais ..... 9,86 m

Lado direito com o lote 06 ..... 39,78 m

Lado esquerdo com o lote 04 ..... 47,54 m

**Lote 06 ÁREA ..... 505,82 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 15,19 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 17,86 m

Lado direito com o lote 07 ..... 27,66 m

Lado esquerdo com o lote 05 ..... 39,78 m

**Lote 07 ÁREA ..... 455,95 m²**

Frente para Av. João Luiz de

Almeida ..... 28,00 m

Fundo com a Zona de Proteção

Ambiental ..... 5,50 m

mais ..... 32,50 m

Lado esquerdo com o lote 06 ..... 27,66 m

- Área a ser doada a Prefeitura

- Zona de Proteção Ambiental

- Área - 19.670,68 m².

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.131,  
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.230.433-1/98, de interesse de **MARTA MATIAS DE SOUZA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 27 e 28, da quadra S-7, situados à Rua T-64, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam constituir o lote 2/27/28, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 2/27/28 ÁREA ..... 1.291,00 m²**  
Frente para Avenida T-64 ..... 26,00 m  
Fundo dividindo com o lote 3 ..... 35,00 m  
Lado direito dividindo com o  
lote 1 e Rua S-3 ..... 33,50 m  
    mais ..... 15,50 m  
    mais ..... 12,00 m  
Lado esquerdo dividindo com os  
lotes 26 e 24 ..... 33,50 m  
    mais ..... 6,50 m  
    mais ..... 12,00 m

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**  
Nº 302/98.

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de locação de 01 (um) máquina fotocopadora de mesa

por um período de 12 (doze) meses, para esta Pasta;

considerando a licitação na modalidade de CONVITE nº 128/98 de 12/05/98, da Comissão Geral de Licitação,

**RESOLVE:**

**1º)** homologar o Relatório da referida Comissão, sobre as propostas apresentadas na citada Licitação, constante no processo licitatório de nº 1.239.203-6/98, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO a locação dos serviços acima mencionado à firma: **DIRECTA ELETRÔNICA LTDA** (item 01), no valor mensal de R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e por um período de 12 (meses), no TOTAL GERAL de R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), por ser a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista de menor preço e melhor preenchido as exigências da Administração.

**2º)** determinar ao Departamento competente que tome as providências cabíveis para a imediata locação dos serviços, junto à firma vencedora.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 24 dias do mês de maio de 1998.

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Nº 030/98

**DATA:**  
Goiânia, 04 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:**  
**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO EXECUTIVA LTDA.**

**OBJETO:**  
Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**  
1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**  
Estima-se em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROCESSO:**  
Nº 1.205.495-5/98.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Nº 031/98

**DATA:**  
Goiânia, 05 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:**  
**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO TERRA FM.**

**OBJETO:**  
Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**  
1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**  
Estima-se em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROCESSO:**  
Nº 1.205.477-7/98.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Nº 32/98

**DATA:**  
Goiânia, 08 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:**  
**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e S/A CORREIO BRAZILIENSE - TV GOIÂNIA.**

**OBJETO:**  
Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**  
1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**  
Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PROCESSO:**  
Nº 1.205.537-4/98.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 33/98****DATA:**

Goiânia, 08 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO ARAGUAIA FM.****OBJETO:**

Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**

1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**

Estima-se em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROCESSO:**

Nº 1.205.487-4/98.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 036/98****DATA:**

Goiânia, 04 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e TV GOYÁ LTDA - TV RECORD.****OBJETO:**

Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**

1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**

Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PROCESSO:**

Nº 1.205.530-7/98

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 037/98****DATA:**

Goiânia, 04 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a RÁDIO JORNAL.****OBJETO:**

Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas e outras matéria de interesse do Município, em caráter informativo.

**PRAZO:**

1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**Estima-se em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, o valor do presente contrato.**PROCESSO:**

Nº 1.205.508-1/98

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 39/98****DATA:**

Goiânia, 08 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO SERRA DOURADA FM.****OBJETO:**

Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**

1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**

Estima-se em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROCESSO:**

Nº 1.205.491-2/98

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 41/98****DATA:**

Goiânia, 04 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC - LTDA - TV SERRA DOURADA.****OBJETO:**

Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**

1º de janeiro 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**

Estima-se em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**PROCESSO:**

Nº 1.205.532-3/98

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 42/98****DATA:**

Goiânia, 08 de maio de 1998.

**CONTRATANTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CULTURA FM STEREO SOM LTDA - RÁDIO JOVEM PAN.****OBJETO:**

Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

**PRAZO:**

1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

**PREÇO:**

Estima-se em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROCESSO:**

Nº 1.205.480-7/98.

# HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e à cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*